



# EDITAL

Número: 133/2018

Data: 09-08-2018

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**CARLA GUERREIRO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL,  
DO CONCELHO DE SETÚBAL:**-----

---FAZ PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Regime Jurídico Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, ficam notificados todos os proprietários dos lotes, os titulares do alvará e demais titulares de outros direitos reais, referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 6/1982, nos seguintes termos: -----

--Pretende José Rafael Santiago Morgado, na qualidade de proprietário do lote n.º 19 do alvará de loteamento n.º 6/1982 (processo n.º 324/80), a alteração das especificações estabelecidas para o respetivo lote, designadamente:-----

---A área do lote de 576m<sup>2</sup> passa a 586,03m<sup>2</sup>;-----

---A área de implantação passa de 173,00m<sup>2</sup> para 325,00m<sup>2</sup>;-----

---A percentagem de ocupação passa de 30% para 50%;-----

---A Superfície Total de Pavimentos (STP) máxima de 288m<sup>2</sup> passa para 750,80m<sup>2</sup>;-----

---O uso da moradia passa de habitação para serviços (Equipamento Social).-----

---Face ao PDM em vigor, o loteamento em apreço encontra-se inserido em Espaço Urbano Consolidado/área de edifícios isolados.-----

---O respetivo processo administrativo está disponível para consulta, no Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, em Setúbal, pelo prazo de 30 dias, entre as 9h00 e as 15h30m, podendo os eventuais interessados reclamar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---Para constar é publicado o presente edital num jornal de âmbito local, na página eletrónica do município e afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Nossa Senhora da Anunciada e Santa Maria da Graça).-----

A Vereadora Carla Guerreiro

No uso da competência delegada por despacho n.º 150/2018/GAP, de 24 de julho